



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
LOA - 2020

LUIZ CLÁUDIO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2017 – 2020



“A audiência pública é uma das formas de participação e controle popular dos atos da administração”

É uma questão de transparência, responsabilidade social e respeito ao cidadão.

# AMPARO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DA LOA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

### SECÃO II, DO ART. 165

- I – o plano plurianual
- II – as diretrizes orçamentárias
- III – os orçamentos anuais.**

# AMPARO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DA LOA

## LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 – LRF

### ART. 5°

**ART. 5°** - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar.

## DEFINIÇÃO DE ORÇAMENTO

É um Plano de Trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários, necessários e suficientes à realização das prioridades definidas pela LDO, metas estas extraídas do PPA, portanto, o ORÇAMENTO abrangerá as metas de receitas e despesas de modo a evidenciar e possibilitar a realização das políticas e programas do Governo Municipal para um exercício.

# ORÇAMENTO

O Orçamento basicamente é:

- Previsão da Receita
- Fixação da Despesa

**PLANO PLURIANUAL – PPA**

**04 ANOS – 2018/2021**

**Planejar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

**Anual – 2020**

**Orientar**

**Lei ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

**Anual – 2020**

**Executar**

**Políticas públicas e programas de governo**



# RECEITA

# PREVISÃO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSOS 2020

| ESPECIFICAÇÃO                          | PREVISTA 2019 |
|--|---------------|
| RECEITAS CORRENTES                     | 54.185.900    |
| Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria | 8.221.923     |
| Receita de Contribuições               | 688.484       |
| Receita Patrimonial                    | 1.960.609     |
| Receita de Serviços                    | 142.971       |
| Transferências Correntes               | 51.256.812    |
| Outras Receitas Correntes              | 63.128        |
| Descontos Concedidos                   | (50.132)      |
| Renúncia                               | (432.309)     |
| Dedução para formação do FUNDEB        | (7.665.586)   |

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| RECEITAS DE CAPITAL       | 54.100     |
| Alienação de Bens         | 11.600     |
| Transferências de Capital | 42.500     |
| TOTAL GERAL DA<br>RECEITA | 54.240.000 |



# DESPESA



# PERCENTUAL PROGRAMADO NOS ÓRGÃOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO ORÇAMENTO

| CÓDIGO      | ÓRGÃO   | VALOR      | %       |
|-------------|---|------------|---------|
| 1.000       | CÂMARA MUNICIPAL                                      | 2.892.126  | 5,33%   |
| 2.000       | ASSESSORIA DE GOVERNO                                 | 1.265.066  | 2,33%   |
| 3.000       | ADVOCACIA GERAL DO MUNÍCIPIO                          | 1.349.842  | 2,49    |
| 4.000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO          | 2.705.575  | 4,99%   |
| 5.000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 | 3.296.530  | 6,08%   |
| 6.000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         | 6.216.102  | 11,46%  |
| 7.000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | 370.078    | 0,68%   |
| 8.000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE   | 17.079.732 | 31,49%  |
| 9.000       | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE   | 2.374.363  | 4,38%   |
| 12.000      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              | 13.559.810 | 25,00%  |
| 13.000      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 2.865.471  | 5,28%   |
| 90.000      | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 265.305,00 | 0,49%   |
| TOTAL GERAL |   | 54.240.000 | 100,00% |

## DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA – 2020

| ESPECIFICAÇÃO              | ORÇADO     |
|----------------------------|------------|
| DESPESAS CORRENTES         | 51.565.242 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 28.159.942 |
| Juros da Dívida            | 443.758    |
| Outras Despesas Correntes  | 22.961.542 |



|                         |            |
|-------------------------|------------|
| DESPESAS DE CAPITAL     | 2.409.453  |
| Investimentos           | 1.636.605  |
| Amortização da Dívida   | 772.848    |
| Reserva de Contingência | 265.305    |
| TOTAL GERAL DA DESPESA  | 54.240.000 |

# INDICES CONSTITUCIONAIS

São eles:

- DESPESAS COM PESSOAL
- DESPESAS COM EDUCAÇÃO
- DESPESAS COM SAÚDE

## METAS PARA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          | 54.185.900 |
| DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO | 26.160.136 |

| Despesas com Pessoal                               | VALOR      | % SOBRE a RCL |
|--|------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal                          | 26.160.136 | 48,28%        |
| Limite máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 29.260.386 | 54,00%        |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)        | 27.797.367 | 51,30%        |



DESPESAS COM EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
2020



Em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, o Município está obrigado a aplicar 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências Constitucionais na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

# APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

| RECEITAS                                   | PROGRAMADA |
|--|------------|
| Receitas de Impostos                       | 8.172.316  |
| Receitas de Transferências Constitucionais | 38.327.930 |
| TOTAL                                      | 46.500.246 |
| Despesas Líquidas para fins de limite      | 11.667.026 |
| ÍNDICE MÍNIMO                              | 25%        |
| ÍNDICE PROGRAMADO                          | 25,09%     |
| PROGRAMADA A MAIOR EM R\$                  | 41.964,50  |



## APLICAÇÃO EM SAÚDE

Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município está obrigado a aplicar no mínimo 15% da receita de impostos, compreendida a proveniente de Transferências Constitucionais em Ações e serviços públicos de Saúde.

# APLICAÇÃO EM SAÚDE

|   |            |
|---|------------|
| Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais | 45.331.580 |
| Despesas Líquidas para fins de limite                 | 6.832.525  |
| ÍNDICE CONSTITUCIONAL                                 | 15,00%     |
| ÍNDICE PROGRAMADO                                     | 15,07%     |
| PROGRAMADO A MAIOR EM R\$                             | 32.788     |



OBRIGADA PELA PRESENÇA E ATENÇÃO DE TODOS!